



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL N.º. 4.499, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

-Dispõe sobre denominação da Sede Social do Antigomobilismo Clube no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO LIBERATOSCIOLI**, a Sede Social da Antigomobilismo Clube de Tatuí que ficará localizado à Rua Cel. Euclides Figueiredo ao lado do Grupo de Escoteiros no Jardim São Paulo, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 08 de fevereiro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/02/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho - Zétakão**
(Ofício n.º. 017/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).